

**DECRETO Nº 045 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 801/2016, de 16 de novembro de 2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0003 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL  
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 17.000,00  
**TOTAL .....R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0003 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL  
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....R\$ 17.000,00  
**TOTAL .....R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2017.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO  
**Prefeito Municipal**